



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.371

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Igor Gustavo Dias

Data: 08/08/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 100/2023. Institui a "Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC", a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao dia 29 de outubro. (Referente à Lei nº 5.590, de 17/08/2023).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Institui
v: 15.1
ordem: 35
nº fls: 04

nº 87/2023



15.08.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 100/2023

AUTOR:

Ver. Igor Gustavo Dias

ASSUNTO:

Institui “ Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada dia - 08/08/2023

1 - ~~Comissão de Legislação, Justiça e Redação~~

2 -

3 - *Aprovado em Reunião de VRDN em*

4 - *EM: 15-08-2023*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG



PROJETO DE LEI Nº100/ 2023

Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no Município de Montes Claros-MG.

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Montes Claros, a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 29 de outubro, data em que foi instituído o “Dia Mundial do AVC”.

Art.2º. São objetivos da “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”:

I - promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da política pública sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC;

II - conscientizar a população sobre os fatores de risco e as formas de contribuir com a prevenção primária da doença;

III - levar à comunidade informação sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, orientação sobre os sinais, sintomas e conduta frente a um evento;

IV - orientar a população acerca dos direitos das pessoas que foram acometidas pela doença;

V- estimular uma vida fisicamente ativa da população;

VI - informar sobre a importância do consumo moderado de álcool e evitar o uso de cigarro.

VII – propor ou não, a critério do município, possíveis parcerias com entidades sem fins lucrativos para a execução das atividades fim.

Art.3º. Durante a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC poderão ser realizados debates, palestras, seminários, apresentações e diversas outras atividades sobre o tema.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

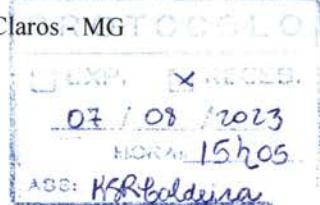
Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 07 de agosto de 2023.

Vereador Igor Dias

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

07 de agosto de 2023







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

De acordo com a Sociedade Brasileira de AVC, o Acidente Vascular Cerebral pode ser definido como o surgimento de um deficit neurológico súbito causado por um problema nos vasos, artérias ou veias, do cérebro. Neste sentido, instituir no calendário oficial de Montes Claros a **“Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”**, tem por objetivo disseminar informações para a população acerca do tema, promovendo a realização de diversas atividades a fim de que ocorra a redução do índice de ocorrências da doença no município.

Quando se trata de Acidente Vascular Cerebral, cada minuto é importante e faz total diferença em suas consequências pós evento. O acesso a informações, conscientização do público e consequente prevenção por parte da população podem salvar a memória, fala, dicção, mobilidade e a até mesmo a vida.

Pensando nisso, esse Projeto de Lei visa a realização de eventos, palestras, entrega de panfletos, blitz educativa sobre o tema, dentre outras ações possíveis, nos diversos espaços de Montes Claros, para atingir o maior número de pessoas quanto a relevante tema.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer à necessidade de se dar a devida atenção a questão proposta, razão pela qual peço aos ilustres pares a aprovação desse Projeto de Lei.

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

07 de agosto de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 100/2023 que “Institui a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Montes Claros.”, de autoria do vereador Igor Gustavo Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, posto que não cria nenhuma obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de agosto de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2023

AUTORA: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/08/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/08/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, a ser comemorada na semana que compreender o dia 29 de outubro anualmente.

Nos termos do art. 2º, a instituição da semana tem, dentre outros objetivos, promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da política pública sobre o Acidente Vascular Cerebral, conscientizar a população sobre os fatores de risco e as formas de contribuir com a prevenção primária da doença.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva